

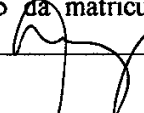
LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL**Registro de Imóveis**
de Sumaré - SP

matrícula

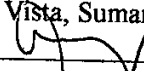
83.712

ficha

01

IMÓVEL: Chácara nº 04-B da quadra 13, resultado da subdivisão da Chácara 04 da quadra 13 do loteamento denominado CHÁCARAS BELA VISTA, situada nesta Comarca de Sumaré-SP, medindo 15,54 metros de frente para a rua Francisco Manoel de Souza; 22,68 metros do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, confrontando com a rua Professor Amador Aranha; daí deflete à esquerda e segue com 20,98 metros confrontando a chácara 4-A; 34,39 metros do lado esquerdo confrontando com a chácara 4-C; e 30,65 metros nos fundos confrontando com a chácara 4-E, perfazendo a área de 1.000,44 metros quadrados. CÓDIGO CONTRIBUINTE Nº 1.147.0013.011.4. PROPRIETÁRIOS: ALDO LORENÇATTO, brasileiro, comerciante, RG 5.798.723-SP e CIC 187.335.068-68, e sua mulher DOMINICHIA SARAC LORENÇATTO, brasileira, do lar, RG 11.429.090-SP, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6515/77, residentes e domiciliados na rua Valinhos, n. 455, Sumaré-SP; e DÉCIO LORENÇATO, brasileiro, comerciante, RG 1.499.626-SP e CIC 068.770.018-34, e sua mulher ISAURA BORDIN LORENÇATTO, brasileira, do lar, RG 10.719.769-SP, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6515/77, residentes e domiciliados na Alameda Salgueiro, n. 108, Sumaré-SP. TÍTULO AQUISITIVO: R.2 de 04.12.1985 da matrícula 10.191 desta Serventia. Sumaré, 12 de janeiro de 1999. A Oficial:  (Lúcia Helena Vilella de Camargo)

o-o-o-o

R.1-83.712-Sumaré, 26 de outubro de 1999. Pela escritura de compra e venda datada de 04 de janeiro de 1999, livro 262, fls. 359/360, do 1º Tabelião de Notas local, os proprietários ALDO LORENÇATTO e sua mulher DOMINICHIA SARAC LORENÇATTO; e DECIO LORENÇATO e sua mulher ISAURA BORDIN LORENÇATTO, supra qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula a MARCOS ROBERTO SOUZA DOS SANTOS, brasileiro, do comércio, RG. 28.656.308-3-SP e CIC. 190.382.458-31, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, após a Lei 6515/77, com ELAINE RAVANHANI SANTOS, brasileira, do comércio, RG. 27.206.611-4-SP e CIC. 177.615.268-93, residente na Rua Prof. Amador Aranha, nº 280, Jardim Bela Vista, Sumaré-SP, pelo preço de R\$2.000,00. VALOR VENAL: R\$7.914,91. A Oficial:  (Lúcia Helena Vilella de Camargo).-

o-o-o-o-o-o

R.2-83.712-Sumaré, 09 de agosto de 2001. Pela escritura pública de compra e venda datada de 02 de agosto de 2001, livro 290, fls. 19/20, do 1º Tabelião de Notas local, os proprietários MARCOS ROBERTO SOUZA DOS SANTOS e sua mulher ELAINE RAVANHANI SANTOS, supra qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula a PEDRÔ EXPEDIDO LAGO DA SILVA, brasileiro, industrial, RG. 17.088.647-SP e CIC. 105.860.428-73, casado pelo regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6515/77, com ADRIANA RODRIGUES SILVA, brasileira, industrial, RG. 26.786.883-

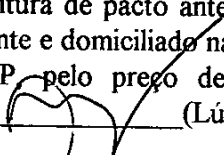
(continua no verso)

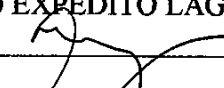
matricula

83.712

ficha

01

2-SP e CIC. 253.364.228-27, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 5587, livro 3-Auxiliar, nesta Serventia, residente e domiciliado na Rua Quirilio Ravagnani, nº 130, Jardim São Domingos, Sumaré-SP, pelo preço de R\$60.000,00. VALOR VENAL: R\$120.400,56. A Oficial:  (Lúcia Helena Vilella de Camargo).-

Av.3-83.712-Sumaré, 09 de agosto de 2001. Procede-se a presente averbação, nos termos do art. 213 da Lei dos Registros Públicos, para constar que o nome correto do adquirente constante no R.2 desta matricula é PEDRO EXPEDITO LAGO DA SILVA, e não como constou no referido registro. A Oficial:  (Lúcia Helena Vilella de Camargo).-

0-0-0-0-0

R.4/83.712 - Sumaré, 30 de novembro de 2015.-

Título prenotado sob n. 294.357, em 27 de novembro de 2015.-

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Conforme Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro nº 237/00322/001, emitida em Sumaré/SP, aos 27 de novembro de 2015, **PEDRO EXPEDITO LAGO DA SILVA**, RG nº 17.088.647-5-SP, CPF nº 105.860.428-73, brasileiro, empresário, e sua mulher **ADRIANA RODRIGUES SILVA**, RG nº 26.786.883-2-SP, CPF nº 253.364.228-27, brasileira, empresária, casados pelo regime de comunhão universal de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 5587- Livro 3, nesta Serventia, residentes e domiciliados na Rua João Argenton, nº 280, Centro, em Sumaré-SP **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel ao **BANCO BRADESCO S/A**, com sede na Cidade de Deus, s/n, Vila Yara - Núcleo Administrativo "Cidade de Deus", em Osasco- SP, inscrita no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, a favor de quem fica neste ato constituída a propriedade fiduciária do imóvel, em garantia de uma dívida no valor de **R\$745.443,02**, que será exigida dos alienantes-fiduciantes, juntamente com os encargos e demais acessórios, em 60 prestações mensais e sucessivas pelo regime de Prefixação, no valor inicial de R\$20.361,63, e primeiro vencimento em 14/01/2016, pactuados juros à taxa de juros efetiva de 1,80% a.m., e 23,87% a.a. O teor do contrato, arquivado digitalmente neste acervo, contém demais disposições, inclusive a que pactuou a carência de 15 dias para expedição de intimação em caso de inadimplemento, e o valor de R\$1.048.000,00 para os efeitos do art. 24, VI, da Lei n. 9.514/97.-


Francisco Carlos Vieira
Escrivente Autorizado


Francisco Luiz de Carvalho Filho
Escrivente

> **AV.5/83.712**-Sumaré, 22 de fevereiro de 2017.

Continua na ficha 02

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL**Registro de Imóveis****de Sumaré - SP****C.N.S. 12.110-3**

matrícula

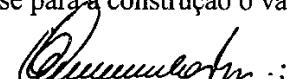
83.712

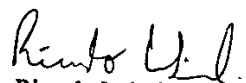
ficha

02

Título prenotado sob nº 317.309 em 20 de fevereiro de 2017.

CONSTRUÇÃO: Procede-se a presente averbação, autorizada no requerimento assinado em Sumaré-SP, aos 31/01/2017, para constar que sobre o imóvel objeto desta matrícula foi construída a **casa Residencial** que recebeu o nº **280**, com frente para a **Rua Professor Amador Aranha**, com **323,79m²** de área construída, conforme habite-se nº 20.880 expedido aos 10/11/2016, pela Prefeitura Municipal de Sumaré-SP e CND/INSS nº 002852016-88888796, CEI 51.237.77796/69, emitida em 23/11/2016, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, tendo sua autenticidade verificada na rede de comunicação Internet, atribuindo-se para a construção o valor de R\$800.000,00.

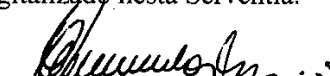

Daniel Lopes de Souza
Escrevente Autorizado

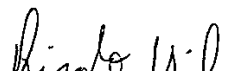

Ricardo Luís da Silva
Escrevente

AV.6/83.712-Sumaré, 09 de março de 2017.

Título prenotado sob nº 317.308 em 20 de fevereiro de 2017.

CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Fica **cancelada** a **alienação fiduciária** constante no **R.4** desta matrícula, em virtude de quitação dada pelo credor no termo de quitação e liberação de garantia assinado em Sumaré-SP, aos 08 de fevereiro de 2017, que fica digitalizado nesta Serventia.


Daniel Lopes de Souza
Escrevente Autorizado


Ricardo Luís da Silva
Escrevente

R.7/83.712-Sumaré, 14 de março de 2017.

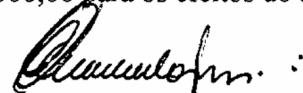
Título prenotado sob nº 317.311 em 20 de fevereiro de 2017.

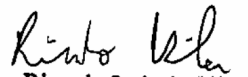
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Conforme Cédula de Crédito Bancário e Termo Aditivo de Constituição de Alienação Fiduciária nº 41500522-1, emitidos em São Paulo-SP, aos 31 de janeiro de 2017, os proprietários **PEDRO EXPEDITO LAGO DA SILVA** e sua mulher **ADRIANA RODRIGUES SILVA**, já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel objeto desta matrícula à **COMPANHIA HIPOTECÁRIA PIRATINI - CHP**, inscrita no CNPJ nº 18.282.093/0001-50, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 601, Centro, Porto Alegre-RS, a favor de quem fica neste ato constituída a propriedade fiduciária do imóvel, em garantia de uma dívida no valor de **R\$658.605,05** que será exigida dos fiduciários, juntamente com os encargos e demais acessórios na forma, prazo, juros, condições e correções constantes do título. O teor do contrato arquivado digitalmente neste acervo, contém demais disposições, inclusive a que pactuou a carência de 30 dias para expedição de intimação em caso de inadimplemento e o

Continua no verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERALmatricula
83.712ficha
02

valor de R\$1.376.000,00 para os efeitos do art. 24, VI da Lei 9.514/97.

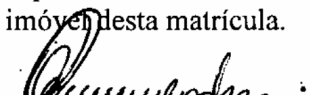

 Daniel Lopes de Souza
 Escrevente Autorizado


 Ricardo Luis da Silva
 Escrevente

AV.8/83.712-Sumaré, 14 de março de 2017

Título prenotado sob nº 317.311 em 20 de fevereiro de 2017.

CESSÃO DE CRÉDITO: Conforme Instrumento Particular de Cessão de Crédito Imobiliário assinado em São Paulo-SP, aos 31 de janeiro de 2017, a credora **COMPANHIA HIPOTECÁRIA PIRATINI - CHP**, já qualificada, CEDEU o crédito decorrente da alienação fiduciária objeto do R.7 para **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrito no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, bl. A, Vila Olímpia, São Paulo-SP, pelo valor de **R\$684.949,25** passando a cessionária a figurar como titular do crédito e proprietária fiduciária do imóvel desta matrícula.


 Daniel Lopes de Souza
 Escrevente Autorizado

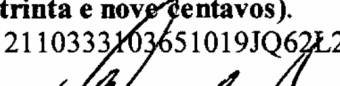

 Ricardo Luis da Silva
 Escrevente


Av.9/83.712 - Sumaré, 01 de abril de 2020.

Título prenotado sob nº 365.101 em 23 de outubro de 2019.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE: Procede-se a presente averbação, para constar que fica consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula em nome do credor fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, conforme requerimento assinado em São Paulo-SP, aos 20 de março de 2020, tendo em vista que foi procedida a intimação dos devedores fiduciantes **PEDRO EXPEDITO LAGO DA SILVA** e sua esposa **ADRIANA RODRIGUES SILVA**, já qualificados, e tendo sido transcorrido o prazo previsto no artigo 26, § 1º da Lei nº 9.514/97, sem que houvesse purgação da mora, nos termos do § 7º do mesmo artigo e lei. Esta averbação é feita à vista da prova do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, devidamente quitado, atribuindo-se para efeitos fiscais o valor de **R\$777.662,39** (setecentos e setenta e sete mil e seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos).

Selo digital.12110333103651019JQ62L20Z


 Daniel Lopes de Souza
 Escrevente Autorizado


 Mariana de Oliveira Rodrigues
 Escrevente

v

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SUMARÉ-SP

Certifica que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula nº 83712, extraída nos termos do § 2º do Art. 16 e do § único do Art. 17 (inserido pela Lei 11.977/2009), ambos da Lei 6.015/1973, Medida Provisória nº 2.200/02 e Provimento CG nº 32/2007 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e noticia integralmente todas alienações e ônus reais, inclusive citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias praticados sobre o imóvel objeto da mesma, acham-se nela referidos. . Nada mais. Dá fé. Sumaré/SP, 01 de abril de 2020. **DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE.**

EMOLUMENTOS:

Ao Oficial.....	R\$31,68
Ao Estado	R\$ 9,00
À Secretaria da Fazenda.....	R\$ 6,16
Ao Fundo do Registro Civil.....	R\$ 1,67
Ao Tribunal de Justiça.....	R\$ 2,17
Ao Município	R\$ 1,67
Ao Ministério Público.....	R\$ 1,52
TOTAL	R\$ 53,87

PROTOCOLO: 365.101

Para conferir a procedência deste documento
efetue a leitura do Qr Code impresso ou
acesse o endereço eletrônico
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo: 1211033C3036510166JFEN20I

